



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.796		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 796		
Data do Documento:	1884	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	01/03/2023
Observação:			

1884VICTÓRIA

ASSUNTO: AUTO DE CORPO DE DELITO PROCE-
DIDO NA AFRICANA CANDIDA, ESCRAVA DO
CAPITÃO DEOCLECIANO DE AZEVEDO SAR-
MENTO

P. 796

Cx 706

#1

1884

Delegacia de Policia

Termo da Victoria

Auto de corpo de delicto feito na
Africana Candida, escrava do
capitão Deocleciano de Azevedo
Sarmiento

Escrivão Fomera

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos
oitenta e quatro nos vinte e dois
dias do mez de Abril, nesta Cidade
da Victoria Capital da Provincia
do Espirito Santo, em meu Carto-
rio autizei a portaria e officio
que a diante se segue, do qual
para constar fizeo este termo
Eu Marcelino Jori da Fomera
Escrivão que o escrevi

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

2
O Escrivão Marcelino José da
Fonseca, autuando esta e o offi-
cio junto, notifique aos ^{lres.} ~~lres.~~
Manoel Gualart de Souza e Flo-
rencio Francisco Gonçalves para
comparecerem amanhã pelas 3
horas da Tarde, no Púco da Ca-
mara Municipal desta Cidade,
após de procederem a exame e
auto de corpo de delicto, na preta
Candida e outros escravos do Cap.
Decelesiano de Aguedo Carmanto,
intimando também duas testem-
nhas para assistir ao acto. O
que cumpria. Delegacia do Termo da
Cidade da Victoria, em 27 de Abril
de 1884.

Allegado de Polícia
Manoel José de Souza

N. 56

Secretaria da Policia da Provincia do Espirito-Santo³

Victoria, em 18 de Abril de 1884

Pago aprezentado a v. m. as curaras
Camilla, Antonia, Suiza, e a in-
genha Apolinaria, do Capitão
Percecio de Azevedo Sarmiento,
afim de tomar as providencias que
no caso couberem, e verificada
a existencia de pericias, fazer as si-
gnas termo de segurancia, na
forma recommendada pelo
Aviso n. 263 de 25 de Novembro
de 1852. Deus guarde a v. m.

Antonio Pereira de Sousa
Chefe de policia

Sr. Idgao de Pol. do Termo d'esta
Capital.

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

Certidão

certifico que notifiquei por carta
ao Dr. Manoel Gaudart de Almeida
e Francisco Francisco Gonçalves
por todo conteúdo da portaria
n.º 1, e assim intuei a
Antonio Ferreira de Quadros
e Henrique da Rocha Coutinho
para Testemunhas do acto
e deu fe' Victoria 22 de Abril
de 1884

Execução

Marcos José da Faria

Acto do corpo de delicto

Por sinta-tos - dias do mês de
Abril de anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito centos
oitenta e quatro nesta Cidade da
Victoria, no Paço da Cammara
Municipal, a tres horas da tarde,
aonde se achava a seguinte Supplen-
te do Delegado de Policia em exercicio
o Cidadão Francisco de Lima
Ezequias Araújo, com os Juizes
abrejo nomeados, os peritos notifi-
cados Doutor Manoel Gaudart
de Souza e Francisco Francisco
Gonçalves, profissionais, moradores
nesta Cidade, as Testemunhas elto
n.º Ferreira de Quadros e Hen-
rique da Rocha Coutinho, tam-
moradores nesta Cidade a mesma
authoridade deferio aos mesmos periti-
tos o juramento aos Santos Evan-
gelhos de bem e fielmente desempe-
nharem a sua missão de dar
concordade o que discubrirem
e entenderem e encarrregar-se-
do

Lima Ezequias

em entregar-lhes que procedessem
a expor na praça Candelária a mesa
do Capitão Desembargador de Alçada
Sarmiento, e que respondessem
aos quesitos seguintes: 1.º se há
ferimentos ou opressões físicas
2.º, se he mortal; 3.º, qual o instru-
mento que o occasionou; 4.º, se
houve ou resultar mutilação de
algun membro ou Orgão; 5.º,
se pode haver ou resultar essa
mutilação ou destruição de
membro; 6.º, se pode haver
ou resultar inhabilitação de
membro ou Orgão se que elle
fique destruido; 7.º se pode
haver ou resultar alguma
deformidade, e qual ella seja
8.º se o mal resultante do fe-
rimento ou opressão física
produz grave incommodo de
natureza; 9.º se inhabilita do dor-
miço por mais de trinta dias
10.º finalmente quanto valor do
danno causado em consequen-

Simão Escobar

5
consequencia passiva ou passiva-
tos afeccionem os membros e in-
tigação? arduas e conclusões
as que se declararão a seguinte
que elle foi oprimido e a mesa
do Capitão Desembargador de Alçada
representando ter cincoenta annos
de idade mais ou menos tra-
jára de vida de chita e comia
de algum duto, expunha a dor en-
contrando ulceração da pelle
que se extendia da columna
vertebral até a hombro es-
querdo, tendo de largura seis
centímetros mais ou menos
as que se achavam em vida
de destruição, pelo que respon-
deram ao 1.º quesito sim, ao 2.º,
nao ao 3.º instrumento con-
fundente e falso e sim, ao 4.º 5.º
6.º 7.º 8.º e 9.º Naõ, e finalmente quanto
ao valor do danno causado elle se ar-
bitram em trinta mil reis; e saõ
estas as declarações que tem appare-
em sua consciência e de haer o do

Simão Escobar

do juramento prestado. E por nada
mais haver, deu-se por concluido
o exparte ordenado e de tudo se
haver o presente auto que se de
por mim escripto e rubricado
pelo juiz, e assignado pelos mes-
mos promittos e testemunhas cum-
go Escriuo Marcelino José da
Fonseca que o fez e escrevi; do
que tudo dou fe!

Paulo da Silva Becker A.

Manoel Constantino

Floriano de Aguiar

Antonio F. de Quadros

Henrique da Rocha Coutinho

Conclusão

Comparei e comparei os seguintes
supplente de delegado de Policia
em exparte a Cidadão Francisco
de Lima Becker A. e de quem
para emendar para este termo
Eu Marcelino José da Fonseca
Escriuo e escrevi

Conclusão Em 24 de Maio 1884

Julgo procedente o auto
de exparte de delito de fl.
11.º 5, feito no officio
Candidato, e de exparte
de delicto de Agente Sa-
mento: e emitta-se ao fl.
Promotor Publico para proce-
der nos termos da lei; pa-
gar as custas pelo referido
Samento.

Delegacia de Termo da Cidade
da Victoria, em 25 de Maio 1884.

Delega do
Paulo da Silva Becker A.



